



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 129/2023 - Derli de Jesus Athanazio Bueno - Dispõe sobre a denominação do espaço de cultura e artes Armazém das Artes, nos termos da Lei 2.863/2013.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/12/2023
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Ao

Excelentíssimo Senhor

Edivaldo Sousa Araújo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.217, de 11 de dezembro de 2023, que "*Dispõe sobre a denominação do espaço de cultura e artes Armazém das Artes, nos termos da Lei nº 2.863/2013*", sancionada e promulgada pelo Excelentíssimo Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 145, de 28 de novembro de 2023.

Hortolândia, 15 de dezembro de 2023.

Elias Bueno Fonseca
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.217, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do espaço de cultura e artes Armazém das Artes, nos termos da Lei nº 2.863/2013.

(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O espaço de cultura e artes Armazém das Artes passa a ser denominado **Armazém das Artes “SALVADOR GOMES DE BARROS”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2023.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal


RÉGIS ATHANAZIO BUENO
Secretário Municipal de Cultura